



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 001 de 17/02/2023, do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Tabapuã, com inclusão de área de 66.749,03 metros quadrados, correspondente à Matrícula nº. 27.827 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, que possui a seguinte localização, características e confrontações, conforme memorial descritivo anexo:

*“Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 702.805,7017 m e N= 7.682.026,2179 m, no azimute de 21°44'10”, na extensão de 90,60 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 702.816,7515 m e N= 7.682.054,3030 m, no azimute de 21°28'36”, na extensão de 30,18 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 702.838,7713 m e N= 7.682.110,1360 m, no azimute de 21°31'25”, na extensão de 60,02 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 702.837,0683 m e N= 7.682.111,0830 m, no azimute de 299°04'37”, na extensão de 1,95 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 702.858,6531 m e N= 7.682.165,7530 m, no azimute de 21°32'42”, na extensão de 58,78 m; confrontando do vértice “01 ate 06” com a propriedade de Angelo Fachini.*

*Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 702.958,9178 m e N= 7.682.127,2853 m, no azimute de 110°59'24”, na extensão de 107,39 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 702.972,9135 m e N= 7.682.135,5217 m, no azimute de 59°31'24”, na extensão de 16,24 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de*

*S*  
*BA*  
*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

coordenada U T M E= 703.046,2837 m e N= 7.682.241,4194 m, no azimute de 34°42'57", na extensão de 128,83 m; confrontando do vértice "06 ate 09" com o Quinhão – VI.

Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 703.064,4252 m e N= 7.682.234,5202 m, no azimute de 110°49'19", na extensão de 19,41 m; confrontando com o Quinhão – VII.

Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 703.088,5230 m e N= 7.682.225,3557 m, no azimute de 110°49'19", na extensão de 25,78 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 703.115,8129 m e N= 7.682.215,0714 m, no azimute de 110°38'57", na extensão de 29,16 m; confrontando do "vértice 10 até o vértice 12" com a Estrada que liga Tabapuã a Fazenda Fazendinha

Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 703.090,6521 m e N= 7.682.155,6434 m, no azimute de 202°56'49", na extensão de 64,54 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 702.960,8389 m e N= 7.681.841,1260 m, no azimute de 202°25'40", na extensão de 340,25 m; confrontando do "vértice 12 até o vértice 14" com a Área Remanescente do Quinhão – 1.

Finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 298°08'38", na extensão de 213,99 m, confrontando com a Estrada Vicinal que liga Tabapuã a Uchôa, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 66.749,030 m<sup>2</sup> ou 6,6749 hectares."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de fevereiro de 2023.

  
PEDRO MÁRCIO GIROTO  
Presidente

*Bianca C. Carlos*  
BIANCA CRISTINA CARLOS  
Vice Presidente

  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
GUSTAVO ANTONIETTI  
Responsável pelos Serviços de Secretaria